LEI Nº 7598 DE 07 DE MAIO DE 2008.

ALTERA A LEI Nº 7449 DE 23 DE JULHO DE 2007, QUE CRIA FUNÇÕES SUPLEMENTARES GRATIFICADAS DESIGNADAS A SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG.

(Originária do Projeto de Lei nº 060/2008de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei 7.449 de 23 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (omissis) I - (omissis)

II - (omissis)

III - gerência do sistema de apoio ao processo legislativo." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de maio de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município